

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 16.087**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ELIANE BORBA GRIMM**, Ficha Funcional nº 633, na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso IV, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ELIANE BORBA GRIMM**, Ficha Funcional nº 633, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico (40 horas – em extinção), Nível de Atuação 02, Classe B, Referência 07.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 16.088**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **HELENA NASCIMENTO DE LEÃO**, Ficha Funcional nº 2247, na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso IV, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **HELENA NASCIMENTO DE LEÃO**, Ficha Funcional nº 2247, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico (40 horas – em extinção), Nível de Atuação 02, Classe B, Referência 03.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 16.089**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra o Servidor Municipal **JÚLIO SÉRGIO MENDES DA COSTA**, Ficha Funcional nº 1365, na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso IV, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada o Servidor Municipal **JÚLIO SÉRGIO MENDES DA COSTA**, Ficha Funcional nº 1365, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico (40 horas – em extinção), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 12.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.090

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA APARECIDA CRUZ CORDEIRO**, Ficha Funcional nº 655, na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso IV, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA APARECIDA CRUZ CORDEIRO**, Ficha Funcional nº 655, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico (40 horas – em extinção), Nível de Atuação 02, Classe B, Referência 10.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.091

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARILDA DO ROCIO RANCIARO**, Ficha Funcional nº 1637, na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso IV, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARILDA DO ROCIO RANCIARO**, Ficha Funcional nº 1637, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico (40 horas – em extinção), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 11.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.092

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **NILZA FLORZINA FRANCISCO BATISTA**, Ficha Funcional nº 1041, na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso IV, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **NILZA FLORZINA FRANCISCO BATISTA**, Ficha Funcional nº 1041, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico (40 horas – em extinção), Nível de Atuação 02, Classe B, Referência 06.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.093

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARA PERCILIANA BARRETO MIRANDA**, Ficha Funcional nº 2110, na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso III, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARA PERCILIANA BARRETO MIRANDA**, Ficha Funcional nº 2110, no cargo de Professor, na função Docente (40 horas – em extinção), Nível de Atuação 02, Classe B, Referência 02.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.094

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA DE LOURDES DOS REIS**, Ficha Funcional nº 886, na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso III, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA DE LOURDES DOS REIS**, Ficha Funcional nº 886, no cargo de Professor, na função Docente (40 horas – em extinção), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 10.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.095

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ANA ELISE DE BORBA ARAÚJO**, Ficha Funcional nº 4997, na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso II, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ANA ELISE DE BORBA ARAÚJO**, Ficha Funcional nº 4997, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico, Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 01.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.096

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ANDREA RODRIGUES CARNEIRO DOS SANTOS**, Ficha Funcional nº 2701, na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso II, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ANDREA RODRIGUES CARNEIRO DOS SANTOS**, Ficha Funcional nº 2701, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico, Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 09.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.097

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ANGELA ROCHA SAVI MERETIKA**, Ficha Funcional nº 2562, na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso II, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ANGELA ROCHA SAVI MERETIKA**, Ficha Funcional nº 2562, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico, Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 01.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.098

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **CLAUDIANA DE FÁTIMA GRIMM PIMENTEL**, Ficha Funcional nº 2783, na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso II, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **CLAUDIANA DE FÁTIMA GRIMM PIMENTEL**, Ficha Funcional nº 2783, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico, Nível de Atuação 02, Classe B, Referência 02.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.099

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **DIACLEIA CÁSSIA SOBANSKI**, Ficha Funcional nº 4257, na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso II, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **DIACLEIA CÁSSIA SOBANSKI**, Ficha Funcional nº 4257, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico, Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 03.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.100

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **DIONY MARIZA DE JESUS SILVA**, Ficha Funcional nº 4238 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso II, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **DIONY MARIZA DE JESUS SILVA**, Ficha Funcional nº 4238, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico, Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 01.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.101

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **EMÍLIA IGNÁCIO JACOMINI**, Ficha Funcional nº 2709 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso II, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **EMÍLIA IGNÁCIO JACOMINI**, Ficha Funcional nº 2709, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico, Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 16.102**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **GRACIOSA BENITEZ, Ficha Funcional nº 2737 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso II, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **GRACIOSA BENITEZ, Ficha Funcional nº 2737, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico, Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 10.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.103**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **JAQUELINE DA SILVA, Ficha Funcional nº 2718 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso II, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **JAQUELINE DA SILVA, Ficha Funcional nº 2718, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico, Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.104**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARA CRISTINA DE ANDRADE E SOUZA LOBO, Ficha Funcional nº 4258 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso II, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARA CRISTINA DE ANDRADE E SOUZA LOBO, Ficha Funcional nº 4258, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico, Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 03.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.105**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA APARECIDA DE SOUZA, Ficha Funcional nº 4913 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso II, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA APARECIDA DE SOUZA, Ficha Funcional nº 4913, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico, Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 01.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 16.106**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA APARECIDA VEIGA, Ficha Funcional nº 3399 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso II, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA APARECIDA VEIGA, Ficha Funcional nº 3399, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico, Nível de Atuação 01, Classe B, Referência 06.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.107**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA APARECIDA VEIGA, Ficha Funcional nº 4259 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso II, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA APARECIDA VEIGA, Ficha Funcional nº 4259, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico, Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 09.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.108**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA LÚCIA MARINHO SANCHES, Ficha Funcional nº 2403 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso II, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA LÚCIA MARINHO SANCHES, Ficha Funcional nº 2403, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico, Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.109**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA LUCINEA DA SILVA, Ficha Funcional nº 2814 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso II, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA LUCINEA DA SILVA, Ficha Funcional nº 2814, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico, Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 16.110

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA VERIDIANA SOARES, Ficha Funcional nº 4714 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso II, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA VERIDIANA SOARES, Ficha Funcional nº 4714, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico, Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 01.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.111

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **PRISCILA DOS SANTOS ZIRBELL, Ficha Funcional nº 4998 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso II, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **PRISCILA DOS SANTOS ZIRBELL, Ficha Funcional nº 4998, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico, Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 01.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.112

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ROSALI LURDES PANINI DE CARVALHO, Ficha Funcional nº 2859 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso II, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ROSALI LURDES PANINI DE CARVALHO, Ficha Funcional nº 2859, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico, Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.113

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SANDRA MARA ALVES SILVEIRA ZANETTI, Ficha Funcional nº 4911 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso II, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SANDRA MARA ALVES SILVEIRA ZANETTI, Ficha Funcional nº 4911, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico, Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 01.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.114

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SOLANGE TRIUNFO KEHL, Ficha Funcional nº 3401 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso II, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SOLANGE TRIUNFO KEHL, Ficha Funcional nº 3401, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico, Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 07.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.115

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SÔNIA MARIA WAGNER MOREIRA SEMICEK, Ficha Funcional nº 2805 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso II, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SÔNIA MARIA WAGNER MOREIRA SEMICEK, Ficha Funcional nº 2805, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico, Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.116

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **TEREZINHA VIEIRA GOMES, Ficha Funcional nº 1398 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso II, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **TEREZINHA VIEIRA GOMES, Ficha Funcional nº 1398, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico, Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 07.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16117

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **VÂNIA LÚCIA BONETTO MERKLE, Ficha Funcional nº 4709 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso II, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **VÂNIA LÚCIA BONETTO MERKLE, Ficha Funcional nº 4709, no cargo de Professor, na função Suporte Pedagógico, Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 01.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 16.118

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ADELE GIOVANA SILVEIRA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1330 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ADELE GIOVANA SILVEIRA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1330, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 12.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.119

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ADELE GIOVANA SILVEIRA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2130 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ADELE GIOVANA SILVEIRA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2130, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 10.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.120

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ADRIANA DA SILVA MACHADO**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1331 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ADRIANA DA SILVA MACHADO**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1131, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 12.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.121

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ADRIANA DA SILVA MACHADO**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2598 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ADRIANA DA SILVA MACHADO**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2598, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.122

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ADRIANA GISELE ROSALINSKI**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1413 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ADRIANA GISELE ROSALINSKI**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1413, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 11.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.123

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ADRIANA GISELE ROSALINSKI**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2607 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ADRIANA GISELE ROSALINSKI**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2607, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.124

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ALESSANDRA DE MIRANDA**, Ficha Funcional nº 3645 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ALESSANDRA DE MIRANDA**, Ficha Funcional nº 3645, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.125

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ANA DA TRINDADE VEIGA DOS ANJOS**, Ficha Funcional nº 3374 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ANA DA TRINDADE VEIGA DOS ANJOS**, Ficha Funcional nº 3374, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 07.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.126

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ANA HELENA MACHADO TARRAN**, em seu 1º, Padrão Ficha Funcional nº 1335 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ANA HELENA MACHADO TARRAN**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1335, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 12.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.127

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ANA HELENA MACHADO TARRAN**, em seu 2º, Padrão Ficha Funcional nº 2600 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ANA HELENA MACHADO TARRAN**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2600, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.128

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ANA LÚCIA MODESTO NASCIMENTO**, Ficha Funcional nº 2605 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ANA LÚCIA MODESTO NASCIMENTO**, Ficha Funcional nº 2605, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe B, Referência 09.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.129

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ANA MARIA DA SILVA**, Ficha Funcional nº 3103 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ANA MARIA DA SILVA**, Ficha Funcional nº 3103, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 16.130**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ANA MARIA MACHADO TERLESKI, Ficha Funcional nº 3941 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ANA MARIA MACHADO TERLESKI, Ficha Funcional nº 3941, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.131**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ANA PAULA JABOUR LOPES DIAS, Ficha Funcional nº 2155 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ANA PAULA JABOUR LOPES DIAS, Ficha Funcional nº 2155, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 09.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.132**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ANA PAULA LUCIANO SILVA, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2700 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ANA PAULA LUCIANO SILVA, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2700, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.133**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ZULEIKA SAPORSKI, Ficha Funcional nº 2732 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ZULEIKA SAPORSKI, Ficha Funcional nº 2732, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.134

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **VIVIANE RIBEIRO DUARTE, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 4266 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **VIVIANE RIBEIRO DUARTE, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 4266, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 03.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.135

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **VIVIANE RIBEIRO DUARTE, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 3063 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **VIVIANE RIBEIRO DUARTE, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 3063, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.136

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **VIVIANE MACHADO, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3101 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **VIVIANE MACHADO, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3101, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.137

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **VIVIANE MACHADO, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2856 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **VIVIANE MACHADO, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2856, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 07.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 16.138**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **VIRGINIA MARIA CANHIZARES, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2691 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **VIRGINIA MARIA CANHIZARES, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2691, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.139**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **VIRGINIA MARIA CANHIZARES, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2230 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **VIRGINIA MARIA CANHIZARES, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2230, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 09.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.140**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **VILMA LOPES PEREIRA, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3534 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.** A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **VILMA LOPES PEREIRA, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3534, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.141**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **VILMA LOPES PEREIRA, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1666 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **VILMA LOPES PEREIRA, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1666, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 10.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 16.142

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ANA PAULA RIBEIRO GOMIDE, Ficha Funcional nº 3956 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ANA PAULA RIBEIRO GOMIDE, Ficha Funcional nº 3956, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.143

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ANALÚ MELCHIORETTO, Ficha Funcional nº 2744 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ANALÚ MELCHIORETTO, Ficha Funcional nº 2744, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.144

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra o Servidor Municipal **ANDRÉ FELIPE BORBA DA SILVA, Ficha Funcional nº 4275 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada o Servidor Municipal **ANDRÉ FELIPE BORBA DA SILVA, Ficha Funcional nº 4275, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 03.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.145

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ANDRÉA MÁRCIA VILAQUA, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1166 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ANDRÉA MÁRCIA VILAQUA, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1166, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.146

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ANDRÉA MÁRCIA VILAQUA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2793 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ANDRÉA MÁRCIA VILAQUA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2793, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.147

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ANDRÉA RODRIGUES CARNEIRO DOS SANTOS**, Ficha Funcional nº 1338 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ANDRÉA RODRIGUES CARNEIRO DOS SANTOS**, Ficha Funcional nº 1338, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 12.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.148

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ANDRÉA TEREZINHA DOS SANTOS CARVALHO**, Ficha Funcional nº 1218 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ANDRÉA TEREZINHA DOS SANTOS CARVALHO**, Ficha Funcional nº 1218, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe B, Referência 01.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.149

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ANDREIA GRANDIZOLLI**, Ficha Funcional nº 1881 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ANDREIA GRANDIZOLLI**, Ficha Funcional nº 1881, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 10.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 16.150**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ANDREIA MARTINHAK, Ficha Funcional nº 3134 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ANDREIA MARTINHAK, Ficha Funcional nº 3134, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 07.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.151**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ANGELA HELENA LIMA BALCHAK, Ficha Funcional nº 2562 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ANGELA HELENA LIMA BALCHAK, Ficha Funcional nº 2562, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 09.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.152**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ANGELA LEOCADIA HENRIQUE, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1882 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ANGELA LEOCADIA HENRIQUE, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1882, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 10.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.153**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ANGELA LEOCADIA HENRIQUE, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3942 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ANGELA LEOCADIA HENRIQUE, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3942, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.154

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ANGELA MARIA LOPES HÚPALO SIMÃO**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 769 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ANGELA MARIA LOPES HÚPALO SIMÃO**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 769, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 09.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.155

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ANGELA MARIA LOPES HÚPALO SIMÃO**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3666 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ANGELA MARIA LOPES HÚPALO SIMÃO**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3666, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.156

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ANGELA MARIA MORENO**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1883 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ANGELA MARIA MORENO**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1883, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 10.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.157

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ANGELA MARIA MORENO**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2745 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ANGELA MARIA MORENO**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2745, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 16.158**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ANGELINA CORDEIRO FARIAS BITTENOURT**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2703 na Lei 1.505/2012, no cargo de **Professor, na função Docente**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ANGELINA CORDEIRO FARIAS BITTENOURT**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2703, no cargo de **Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 10**.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.159**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ANGELINA CORDEIRO FARIAS BITTENOURT**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3649 na Lei 1.505/2012, no cargo de **Professor, na função Docente**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ANGELINA CORDEIRO FARIAS BITTENOURT**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3649, no cargo de **Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05**.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.160**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ANNYE PATRÍCIA JORGE SANTOS PEREIRA**, Ficha Funcional nº 2763 na Lei 1.505/2012, no cargo de **Professor, na função Docente**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ANNYE PATRÍCIA JORGE SANTOS PEREIRA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2763, no cargo de **Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 08**.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.161**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **APARECIDA ROVEROTO TEODORO EDUVIRGENS**, Ficha Funcional nº 3099 na Lei 1.505/2012, no cargo de **Professor, na função Docente**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **APARECIDA ROVEROTO TEODORO EDUVIRGENS**, Ficha Funcional nº 3099, no cargo de **Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 07**.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.162

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ARIADNE CHRISTINE PERROUT TREVISAN**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 3959 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ARIADNE CHRISTINE PERROUT TREVISAN**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 3959, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.163

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ARIADNE CHRISTINE PERROUT TREVISAN**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 4277 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ARIADNE CHRISTINE PERROUT TREVISAN**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 4277, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 03.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.164

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **BALBINA APARECIDA AMORIM DA VEIGA RAMOS**, Ficha Funcional nº 893 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **BALBINA APARECIDA AMORIM DA VEIGA RAMOS**, Ficha Funcional nº 893, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe B, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.165

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **BEATRIZ CHAVES MARCIANO**, Ficha Funcional nº 2786 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **BEATRIZ CHAVES MARCIANO**, Ficha Funcional nº 2786, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 16.166

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **BERNADETE DE FÁTIMA LEITE MACEDO, Ficha Funcional nº 3067 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **BERNADETE DE FÁTIMA LEITE MACEDO, Ficha Funcional nº 3067, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 06.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.167

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **BERNADETE GRESELLE DOS SANTOS, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 737 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **BERNADETE GRESELLE DOS SANTOS, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 737, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 09.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.168

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **BERNADETE GRESELLE DOS SANTOS, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3533 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **BERNADETE GRESELLE DOS SANTOS, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3533, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.169

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **BIANCA MARTINEZ MILTOS DAS NEVES, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 3309 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **BIANCA MARTINEZ MILTOS DAS NEVES, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 3309, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 07.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.170

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **BIANCA MARTINEZ MILTOS DAS NEVES**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3889 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **BIANCA MARTINEZ MILTOS DAS NEVES**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3889, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.171

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **BRUNA NATALIA SCHENEIDER**, Ficha Funcional nº 4559 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **BRUNA NATALIA SCHENEIDER**, Ficha Funcional nº 4559, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 03.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.172

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **CACILDA FONSECA RODRIGUES DA SILVA**, Ficha Funcional nº 3669 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **CACILDA FONSECA RODRIGUES DA SILVA**, Ficha Funcional nº 3669, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.173

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **CARINA ZWIERZ**, Ficha Funcional nº 2618 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **CARINA ZWIERZ**, Ficha Funcional nº 2618, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.174

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **CARLA CAROLINE BAUMANN, Ficha Funcional nº 4284 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **CARLA CAROLINE BAUMANN, Ficha Funcional nº 4284, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 03.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.175

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **CARLA CRISTINE DA SILVA, Ficha Funcional nº 3373 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **CARLA CRISTINE DA SILVA, Ficha Funcional nº 3373, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 07.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.176

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **CATARINA APARECIDA CORRÊA, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2705 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **CATARINA APARECIDA CORRÊA, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2705, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 12.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.177

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **CATARINA APARECIDA CORRÊA, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3947 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **CATARINA APARECIDA CORRÊA, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3947, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.178

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **CATARINA ISHIBARO DA SILVA MATOS, Ficha Funcional nº 2208 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **CATARINA ISHIBARO DA SILVA MATOS, Ficha Funcional nº 2208, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 09.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.179

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **CATIA REGINA DA CRUZ, Ficha Funcional nº 1886 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **CATIA REGINA DA CRUZ, Ficha Funcional nº 1886, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe B, Referência 02.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.180

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **CATIA REGINA SILVANO, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2788 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **CATIA REGINA SILVANO, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2788, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 09.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.181

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **CATIA REGINA SILVANO, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3854 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **CATIA REGINA SILVANO, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3854, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.182

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **CÍNTIA CORDEIRO CARNEIRO TEODORO**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2801 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **CÍNTIA CORDEIRO CARNEIRO TEODORO**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2801, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.183

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **CÍNTIA CORDEIRO CARNEIRO TEODORO**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3665 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **CÍNTIA CORDEIRO CARNEIRO TEODORO**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3665, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.184

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **CÍNTIA GRAPER**, Ficha Funcional nº 1232 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **CÍNTIA GRAPER**, Ficha Funcional nº 1232, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 04.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.185

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **CLARICE PORTES PADILHA**, Ficha Funcional nº 868 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **CLARICE PORTES PADILHA**, Ficha Funcional nº 868, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 10.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 16.186**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **CLARINDA PORTES PADILHA, Ficha Funcional nº 1410 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **CLARINDA PORTES PADILHA, Ficha Funcional nº 1410, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 12.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.187**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **CLAUDETE APARECIDA SILVA DE MORAIS, Ficha Funcional nº 1341 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **CLAUDETE APARECIDA SILVA DE MORAIS, Ficha Funcional nº 1341, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 12.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.188**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **CLAUDETE PINHEIRO DOUVE, Ficha Funcional nº 3169 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **CLAUDETE PINHEIRO DOUVE, Ficha Funcional nº 3169, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 07.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.189**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **CLAUDIA BOTELHO DA SILVA BONONE, Ficha Funcional nº 1342 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **CLAUDIA BOTELHO DA SILVA BONONE, Ficha Funcional nº 1342, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 01.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---



DECRETO Nº 16.190

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **CLAUDIA CRISTINA DE LEÃO, Ficha Funcional nº 2764 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **CLAUDIA CRISTINA DE LEÃO, Ficha Funcional nº 2764, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.191

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **CLAUDIA LENICE DE SOUZA QUINTINO, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2706 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **CLAUDIA LENICE DE SOUZA QUINTINO, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2706, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 06.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.192

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **CLAUDIA LENICE DE SOUZA QUINTINO, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2808 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **CLAUDIA LENICE DE SOUZA QUINTINO, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2706, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.193

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **CLAUDIA MERI MACHADO, Ficha Funcional nº 2765 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **CLAUDIA MERI MACHADO, Ficha Funcional nº 2765, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.194

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **CLAUDIANA DE FÁTIMA GRIMM PIMENTEL**, Ficha Funcional nº 3597 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **CLAUDIANA DE FÁTIMA GRIMM PIMENTEL**, Ficha Funcional nº 3597, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.195

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **CLEIDE DE SOUZA NETO**, Ficha Funcional nº 1112 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **CLEIDE DE SOUZA NETO**, Ficha Funcional nº 1112, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 04.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.196

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **CLERI APARECIDA DOMINGUES CASTRO**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1292 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **CLERI APARECIDA DOMINGUES CASTRO**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1292, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe B, Referência 03.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.197

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **CLERI APARECIDA DOMINGUES CASTRO**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 4276 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **CLERI APARECIDA DOMINGUES CASTRO**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 4276, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 03.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.198

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **CRISTIANE REINALDI CANARIN**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1343 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **CRISTIANE REINALDI CANARIN**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1343, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 12.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.199

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **CRISTIANE REINALDI CANARIN**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2741 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **CRISTIANE REINALDI CANARIN**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2741, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.200

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **DALVANIR CABRAL**, Ficha Funcional nº 3335 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **DALVANIR CABRAL**, Ficha Funcional nº 3335, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 07.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.201

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **DANIELA CRISTINE BASSO CORRÊA**, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 2707 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **DANIELA CRISTINE BASSO CORRÊA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2707, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 11.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.202

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **DANIELA CRISTINE BASSO CORRÊA**, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 3605 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **DANIELA CRISTINE BASSO CORRÊA**, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 3605, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.203

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **DANIELA DE FATIMA MIRANDA**, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 2956 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **DANIELA DE FATIMA MIRANDA**, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 2956, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 07.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.204

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **DANIELA DE FATIMA MIRANDA**, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 3668 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **DANIELA DE FATIMA MIRANDA**, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 3668, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.205

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **DANIELA GONÇALVES**, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 1344 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **DANIELA GONÇALVES**, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 1344, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 01.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 16.206**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **DANIELA GONÇALVES, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 2597 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **DANIELA GONÇALVES, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 2597, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.207**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **DANIELA HESS NUNES, Ficha Funcional nº 2621 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **DANIELA HESS NUNES, Ficha Funcional nº 2621, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 07.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.208**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **DANIELE CORRÊA DA SILVA, Ficha Funcional nº 2935 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **DANIELE CORRÊA DA SILVA, Ficha Funcional nº 2935, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 10.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.209**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **DANIELE CRISTINE CIDRAL, Ficha Funcional nº 1345 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **DANIELE CRISTINE CIDRAL, Ficha Funcional nº 1345, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 12.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.210

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **DANIELI PASSOS DE SOUZA**, Ficha Funcional nº 2821 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **DANIELI PASSOS DE SOUZA**, Ficha Funcional nº 2821, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.211

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **DÉBORA SILVA DOS SANTOS KEPKA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1659 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **DÉBORA SILVA DOS SANTOS KEPKA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1659, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 10.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.212

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **DELISE APARECIDA CAUVILA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1405 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **DELISE APARECIDA CAUVILA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1405, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 12.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.213

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **DELISE APARECIDA CAUVILA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2603 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **DELISE APARECIDA CAUVILA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2603, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 16.214

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **DENISE ESCURCELES CORDEIRO, Ficha Funcional nº 1346 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **DENISE ESCURCELES CORDEIRO, Ficha Funcional nº 1346, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe B, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.215

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **DENISE MARIA CORRÊA, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 475 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **DENISE MARIA CORRÊA, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 475, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 12.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.216

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **DENISE MARIA CORRÊA, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2210 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **DENISE MARIA CORRÊA, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2210, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 09.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.217

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **DENISE PEREIRA, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2617 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **DENISE PEREIRA, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2617, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 07.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 16.218**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **DENISE PEREIRA, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3871 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **DENISE PEREIRA, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2617, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 03.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.219**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **DENIZE VALÉRIA DOS SANTOS SANTANA, Ficha Funcional nº 970 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **DENIZE VALÉRIA DOS SANTOS SANTANA, Ficha Funcional nº 970, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe B, Referência 07.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.220**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **DIRLENE DO ROCIO CUNHA, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1347 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **DIRLENE DO ROCIO CUNHA, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1347, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 12.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.221**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **DIRLENE DO ROCIO CUNHA, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2601 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **DIRLENE DO ROCIO CUNHA, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2601, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.222

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **DIVA GARCIA WISNIESKI, Ficha Funcional nº 3580 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **DIVA GARCIA WISNIESKI, Ficha Funcional nº 3580, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.223

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ECLAIR DE OLIVEIRA PINNA, Ficha Funcional nº 2211 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ECLAIR DE OLIVEIRA PINNA, Ficha Funcional nº 2211, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe B, Referência 06.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.224

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **VERA LÚCIA DA SILVA MIRANDA, Ficha Funcional nº 1243 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **VERA LÚCIA DA SILVA MIRANDA, Ficha Funcional nº 1243, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe B, Referência 06.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.225

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ELIETE DE SOUSA DA SILVA, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 2364 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ELIETE DE SOUSA DA SILVA, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2364, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.226

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **VERA LÚCIA GIOMBELLI GARCIA, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2731 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **VERA LÚCIA GIOMBELLI GARCIA, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2731, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.227

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **VERA LÚCIA GIOMBELLI GARCIA, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2614 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **VERA LÚCIA GIOMBELLI GARCIA, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2614, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 07.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.228

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **VÂNIA NUNES CORDEIRO ARZÃO SANTOS, Ficha Funcional nº 2730 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **VÂNIA NUNES CORDEIRO ARZÃO SANTOS, Ficha Funcional nº 2730, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 11.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.229

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **VÂNIA LÚCIA BONETTO MERKLE, Ficha Funcional nº 1400 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **VÂNIA LÚCIA BONETTO MERKLE, Ficha Funcional nº 1400, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 02.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 16.230**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra o Servidor Municipal **EDILSON SANTANA, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1239 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada o Servidor Municipal **EDILSON SANTANA, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1239, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe B, Referência 06.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.231**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra o Servidor Municipal **EDILSON SANTANA, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2234 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada o Servidor Municipal **EDILSON SANTANA, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2234, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 09.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.232**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **EDNA CRISTINA BANACH ALVES, Ficha Funcional nº 2740 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **EDNA CRISTINA BANACH ALVES, Ficha Funcional nº 2740, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.233**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **EDNA LUIZA RIBEIRO LANÇONI, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 950 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **EDNA LUIZA RIBEIRO LANÇONI, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 950, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 07.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.234

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **EDNA LUIZA RIBEIRO LANÇONI**, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 2740 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **EDNA LUIZA RIBEIRO LANÇONI**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2740, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 10.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.235

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ELI REGINA LOPES DA CONCEIÇÃO**, Ficha Funcional nº 593 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ELI REGINA LOPES DA CONCEIÇÃO**, Ficha Funcional nº 593, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe C, Referência 02.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.236

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ELIANE CORRÊA**, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 2832 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ELIANE CORRÊA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2832, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 12.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.237

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ELIANE CORRÊA**, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 3648 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ELIANE CORRÊA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3648, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



**DECRETO Nº 16.238**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ELIANE DE SOUZA PINTO, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 1245 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ELIANE DE SOUZA PINTO, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1245, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 04.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.239**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ELIANE DE SOUZA PINTO, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 1961 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ELIANE DE SOUZA PINTO, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 1961, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 10.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.240**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ELIANE LOURENÇO PONTES DOS SANTOS, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 1349 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ELIANE LOURENÇO PONTES DOS SANTOS, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1349, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 06.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.241**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ELIANE LOURENÇO PONTES DOS SANTOS, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 2235 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ELIANE LOURENÇO PONTES DOS SANTOS, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2235, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 09.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.242

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ELIETE DE SOUSA DA SILVA**, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 1889 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ELIETE DE SOUSA DA SILVA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1889, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe B, Referência 07.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.243

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **VÂNIA GUEREZ SAVI**, Ficha Funcional nº 3953 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **VÂNIA GUEREZ SAVI**, Ficha Funcional nº 3953, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.244

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ELIETE MARIA DA COSTA**, Ficha Funcional nº 2766 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ELIETE MARIA DA COSTA**, Ficha Funcional nº 2766, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.245

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ELISANGELA REINALDI CANARIN**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1660 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ELISANGELA REINALDI CANARIN**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1660, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 10.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.246

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ELISANGELA REINALDI CANARIN, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2157 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ELISANGELA REINALDI CANARIN, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2157, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 09.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.247

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **EMÍLIA IGNÁCIO JACOMINI, Ficha Funcional nº 2797 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **EMÍLIA IGNÁCIO JACOMINI, Ficha Funcional nº 2797, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.248

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ENEIDA SILVA WASILEWSKI, Ficha Funcional nº 3632 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ENEIDA SILVA WASILEWSKI, Ficha Funcional nº 3632, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.249

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ESTER MARCOS, Ficha Funcional nº 3586 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ESTER MARCOS, Ficha Funcional nº 3586, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 07.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.250

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra o Servidor Municipal **EVANDIO FERREIRA DO ROSÁRIO**, Ficha Funcional nº 2804 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrado o Servidor Municipal **EVANDIO FERREIRA DO ROSÁRIO**, Ficha Funcional nº 2804, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.251

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **EVANICE THRONICKE DA ROCHA**, Ficha Funcional nº 3637 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **EVANICE THRONICKE DA ROCHA**, Ficha Funcional nº 3637, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.252

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **FABIANA DAL'LIN**, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 1351 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **FABIANA DAL'LIN**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1351, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 12.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.253

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **FABIANA DAL'LIN**, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 2595 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **FABIANA DAL'LIN**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2595, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.254

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **FABIANA DO CARMO SAVELLI**, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 3914 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **FABIANA DO CARMO SAVELLI**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2595, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.255

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **FABIANA DO CARMO SAVELLI**, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 4282 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **FABIANA DO CARMO SAVELLI**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 4282, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 03.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.256

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **FERNANDA MARIA LUCIANO SILVA**, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 2749 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **FERNANDA MARIA LUCIANO SILVA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2749, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.257

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **FERNANDA MARIA LUCIANO SILVA**, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 3528 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **FERNANDA MARIA LUCIANO SILVA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3528, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.258

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **FERNANDA MASCHIO SALVADOR, Ficha Funcional nº 4267 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **FERNANDA MASCHIO SALVADOR, Ficha Funcional nº 4267, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 03.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.259

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **FERNANDA MUNIZ DA SILVA, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 2606 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **FERNANDA MUNIZ DA SILVA, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2606, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.260

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **FERNANDA MUNIZ DA SILVA, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 3601 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **FERNANDA MUNIZ DA SILVA, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3601, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.261

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **FRANCIELE CRISTINA NOVASKI, Ficha Funcional nº 3128 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **FRANCIELE CRISTINA NOVASKI, Ficha Funcional nº 3128, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 16.262

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **FRANÇOISE CELI GUIMARÃES KWIATKOWSKI**, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 1407 na Lei 1.505/2012, no cargo de **Professor, na função Docente**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **FRANÇOISE CELI GUIMARÃES KWIATKOWSKI**, em seu 1º Padrão, **Ficha Funcional nº 1407, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 12**.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.263

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **FRANÇOISE CELI GUIMARÃES KWIATKOWSKI**, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 2594 na Lei 1.505/2012, no cargo de **Professor, na função Docente**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **FRANÇOISE CELI GUIMARÃES KWIATKOWSKI**, em seu 2º Padrão, **Ficha Funcional nº 2594, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 08**.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.264

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **GENÉZIA SILVEIRA VIEIRA**, Ficha Funcional nº 2836 na Lei 1.505/2012, no cargo de **Professor, na função Docente**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **GENÉZIA SILVEIRA VIEIRA**, Ficha Funcional nº 2836, no cargo de **Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 01**.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.265

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **GICELE KOSLOWSKI MIRANDA**, Ficha Funcional nº 2818 na Lei 1.505/2012, no cargo de **Professor, na função Docente**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **GICELE KOSLOWSKI MIRANDA**, Ficha Funcional nº 2818, no cargo de **Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe B, Referência 09**.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 16.266**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **GILCINÉIA NUNES, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 3139 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **GILCINÉIA NUNES, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 3139, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.267**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **GILCINÉIA NUNES, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 3912 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **GILCINÉIA NUNES, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3912, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.268**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **GIOVANA BONETTO, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 3095 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **GIOVANA BONETTO, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 3095, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.269**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **GISELE APARECIDA SCHMITZ, Ficha Funcional nº 2713 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **GISELE APARECIDA SCHMITZ, Ficha Funcional nº 2713, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.270

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **GISLAINE GARCIA MEDINA PORTES, Ficha Funcional nº 4272 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **GISLAINE GARCIA MEDINA PORTES, Ficha Funcional nº 4272, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 09.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.271

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **GISLENE BUCHMANN DE ABREU, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 1098 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **GISLENE BUCHMANN DE ABREU, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1098, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 04.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.272

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **GISLENE BUCHMANN DE ABREU, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 2212 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **GISLENE BUCHMANN DE ABREU, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2212, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 09.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.273

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **GRACIA MARIA SILVEIRA RAUH, Ficha Funcional nº 2214 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **GRACIA MARIA SILVEIRA RAUH, Ficha Funcional nº 2214, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.274

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **GUIOMAR ARCEGA GRAPER, Ficha Funcional nº 1989 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **GUIOMAR ARCEGA GRAPER, Ficha Funcional nº 1989, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 10.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.275

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **HAIDELY STREY DIAS, Ficha Funcional nº 1355 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **HAIDELY STREY DIAS, Ficha Funcional nº 1355, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 12.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.276

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **HELOISA KNIAZEWSKI DA SILVA, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 2608 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **HELOISA KNIAZEWSKI DA SILVA, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2608, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 10.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.277

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **HELOISA KNIAZEWSKI DA SILVA, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 2891 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **HELOISA KNIAZEWSKI DA SILVA, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2891, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.278

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ILMA BERNARDES DA MOTA**, Ficha Funcional nº 2845 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ILMA BERNARDES DA MOTA**, Ficha Funcional nº 2845, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.279

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **INDIANARA LEANDRO**, Ficha Funcional nº 3584 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **INDIANARA LEANDRO**, Ficha Funcional nº 3584, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 07.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.280

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **INDIARA FRANCES DE SOUZA**, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 2160 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **INDIARA FRANCES DE SOUZA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2160, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 09.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.281

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **INDIARA FRANCES DE SOUZA**, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 3582 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **INDIARA FRANCES DE SOUZA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3582, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 16.282**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **INDIOARA MARIA NASCIMENTO**, Ficha Funcional nº 969 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **INDIOARA MARIA NASCIMENTO**, Ficha Funcional nº 969, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 07.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.283**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **IRACIARA MARIA NASCIMENTO**, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 2715 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **IRACIARA MARIA NASCIMENTO**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2715, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.284**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **IRACIARA MARIA NASCIMENTO**, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 3943 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **IRACIARA MARIA NASCIMENTO**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3943, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.285**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **IRENE DE SOUZA BIANCATO**, Ficha Funcional nº 3098 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **IRENE DE SOUZA BIANCATO**, Ficha Funcional nº 3098, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 16.286

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ISABEL CRISTINA ROCHA DE FREITAS**, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 1357 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ISABEL CRISTINA ROCHA DE FREITAS**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1357, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 12.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.287

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ISABEL CRISTINA ROCHA DE FREITAS**, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 2215 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ISABEL CRISTINA ROCHA DE FREITAS**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2215, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 09.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.288

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ISABEL CRISTINA SILVEIRA JAMMAL GUIDINI**, Ficha Funcional nº 1358 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ISABEL CRISTINA SILVEIRA JAMMAL GUIDINI**, Ficha Funcional nº 1358, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 12.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.289

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ISABELA GEHELE CLETO DE OLIVEIRA**, Ficha Funcional nº 1998 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ISABELA GEHELE CLETO DE OLIVEIRA**, Ficha Funcional nº 1998, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 10.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.290

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **IVELMA MARIANE DA COSTA**, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 2716 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **IVELMA MARIANE DA COSTA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2716, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 10.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.291

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **IVELMA MARIANE DA COSTA**, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 2796 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **IVELMA MARIANE DA COSTA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2796, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.292

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **IZADORA CRISTINA CRESTAN DE MOURA**, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 1361 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **IZADORA CRISTINA CRESTAN DE MOURA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1361, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe B, Referência 01.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.293

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **IZADORA CRISTINA CRESTAN DE MOURA**, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 2356 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **IZADORA CRISTINA CRESTAN DE MOURA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2356, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.294

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **JANDIRA APARECIDA PEREIRA NASCIMENTO FERREIRA**, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 1025 na Lei 1.505/2012, no cargo de **Professor, na função Docente**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **JANDIRA APARECIDA PEREIRA NASCIMENTO FERREIRA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1025, no cargo de **Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe B, Referência 06**.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.295

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **JANDIRA APARECIDA PEREIRA NASCIMENTO FERREIRA**, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 3857 na Lei 1.505/2012, no cargo de **Professor, na função Docente**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **JANDIRA APARECIDA PEREIRA NASCIMENTO FERREIRA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3857, no cargo de **Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 05**.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.296

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **JANDIRA SILVA D'OLIVEIRA**, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 1230 na Lei 1.505/2012, no cargo de **Professor, na função Docente**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **JANDIRA SILVA D'OLIVEIRA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1230, no cargo de **Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe B, Referência 05**.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.297

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **JANDIRA SILVA D'OLIVEIRA**, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 3578 na Lei 1.505/2012, no cargo de **Professor, na função Docente**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **JANDIRA SILVA D'OLIVEIRA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3578, no cargo de **Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 05**.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 16.298**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **JANETE CARDOSO, Ficha Funcional nº 3650 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **JANETE CARDOSO, Ficha Funcional nº 3650, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.299**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **JANETE CARNEIRO DEGUES, Ficha Funcional nº 3130 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **JANETE CARNEIRO DEGUES, Ficha Funcional nº 3130, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 07.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.300**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **JAQUELINE DA SILVA, Ficha Funcional nº 1892 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **JAQUELINE DA SILVA, Ficha Funcional nº 1892, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 10.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.301**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **JOCILENE CORDEIRO DE FREITAS, Ficha Funcional nº 1363 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **JOCILENE CORDEIRO DE FREITAS, Ficha Funcional nº 1363, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 12.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 16.302**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **JOCIMAR TABORDA, Ficha Funcional nº 4264 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **JOCIMAR TABORDA, Ficha Funcional nº 4264, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 03.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.303**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **JOSIANE MARTINS GOMES, Ficha Funcional nº 2611 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **JOSIANE MARTINS GOMES, Ficha Funcional nº 2611, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.304**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **JOSILEI CONINCH PADILHA, Ficha Funcional nº 2719 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **JOSILEI CONINCH PADILHA, Ficha Funcional nº 2719, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 11.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.305**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **JUCIMARA DA SILVA D'OLIVEIRA, Ficha Funcional nº 2750 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **JUCIMARA DA SILVA D'OLIVEIRA, Ficha Funcional nº 2750, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe B, Referência 01.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.306

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **JULIANA BONETTO, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 1364 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **JULIANA BONETTO, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1364, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 12.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.307

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **JULIANA BONETTO, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 2599 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **JULIANA BONETTO, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2599, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.308

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **JULIANE ALVES DA SILVA, Ficha Funcional nº 3104 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **JULIANE ALVES DA SILVA, Ficha Funcional nº 3104, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.309

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra o Servidor Municipal **JULIANO MAIA GUIMARÃES, Ficha Funcional nº 3958 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrado o Servidor Municipal **JULIANO MAIA GUIMARÃES, Ficha Funcional nº 3958, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 16.310

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **JURACI SILVA D'OLIVEIRA SILVA**, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 726 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **JURACI SILVA D'OLIVEIRA SILVA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 726, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe B, Referência 12.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.311

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **JURACI SILVA D'OLIVEIRA SILVA**, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 2365 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **JURACI SILVA D'OLIVEIRA SILVA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2365, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.312

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **KAMILA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA**, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 2934 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **KAMILA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2934, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.313

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **KAMILA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA**, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 3579 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **KAMILA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3579, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.314

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **LAURECI SIMÃO DE MIRANDA**, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 1366 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **LAURECI SIMÃO DE MIRANDA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1366, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe C, Referência 01.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.315

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **LAURECI SIMÃO DE MIRANDA**, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 2688 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **LAURECI SIMÃO DE MIRANDA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2688, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.316

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **LÉA MARIA DE FREITAS**, Ficha Funcional nº 1367 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **LÉA MARIA DE FREITAS**, Ficha Funcional nº 1367, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.317

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **LIA MARA DE MORAES**, Ficha Funcional nº 2751 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **LIA MARA DE MORAES**, Ficha Funcional nº 2751, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.318

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **LILIANE CRISTINA DA SILVA**, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 1369 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **LILIANE CRISTINA DA SILVA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1369, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 12.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.319

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **LILIANE CRISTINA DA SILVA**, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 2783 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **LILIANE CRISTINA DA SILVA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2783, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.320

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **LILIANE GONÇALVES FERREIRA**, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 2767 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **LILIANE GONÇALVES FERREIRA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2767, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.321

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **LILIANE GONÇALVES FERREIRA**, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 3603 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **LILIANE GONÇALVES FERREIRA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3603, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.322

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **LINDAMIR CORDEIRO TOBLER DOS SANTOS**, Ficha Funcional nº 2752 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **LINDAMIR CORDEIRO TOBLER DOS SANTOS**, Ficha Funcional nº 2752, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 10.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.323

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **VANESSA DO ROSÁRIO SATIRO DA SILVA**, Ficha Funcional nº 2841 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **VANESSA DO ROSÁRIO SATIRO DA SILVA**, Ficha Funcional nº 2841, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.324

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **VANDERLI NOGUEIRA DE MOURA**, Ficha Funcional nº 1299 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **VANDERLI NOGUEIRA DE MOURA**, Ficha Funcional nº 1299, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe B, Referência 01.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.325

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **VALDIRENE FERREIRA DA LUZ**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3574 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **VALDIRENE FERREIRA DA LUZ**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3574, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.326

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **VALDIRENE FERREIRA DA LUZ**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2729 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **VALDIRENE FERREIRA DA LUZ**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2729, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.327

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **URSULINA MARIA DA SILVA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2229 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **URSULINA MARIA DA SILVA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2229, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 09.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.328

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **URSULINA MARIA DA SILVA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1638 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **URSULINA MARIA DA SILVA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1638, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 03.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.329

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **TATIANA IRACEMA MILLEO HEINZ**, Ficha Funcional nº 2846 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **TATIANA IRACEMA MILLEO HEINZ**, Ficha Funcional nº 2846, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.330

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **TÂNIA MARA SILVA PEREIRA, Ficha Funcional nº 1253 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **TÂNIA MARA SILVA PEREIRA, Ficha Funcional nº 1253, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe B, Referência 04.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.331

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **TÂNIA MARA NASCIMENTO, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2362 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **TÂNIA MARA NASCIMENTO, em seu 2ª Padrão, Ficha Funcional nº 2362, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.332

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **TÂNIA MARA NASCIMENTO, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 873 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **TÂNIA MARA NASCIMENTO, em seu 1ª Padrão, Ficha Funcional nº 873, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 10.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.333

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **LORENE HENRIQUE SANTOS, Ficha Funcional nº 2837 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **LORENE HENRIQUE SANTOS, Ficha Funcional nº 2837, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 16.334

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **LUANA CRISTINA ALVES, Ficha Funcional nº 3944 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **LUANA CRISTINA ALVES, Ficha Funcional nº 3944, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.335

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **LUCEMAR PEREIRA BRANDÃO, Ficha Funcional nº 3565 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **LUCEMAR PEREIRA BRANDÃO, Ficha Funcional nº 3565, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 03.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.336

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **LUCI MARA SANTANA, Ficha Funcional nº 876 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **LUCI MARA SANTANA, Ficha Funcional nº 876, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe B, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.337

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA, Ficha Funcional nº 2835 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA, Ficha Funcional nº 2835, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 07.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.338

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **LUCIANA SILVA FUSIK, Ficha Funcional nº 1869 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **LUCIANA SILVA FUSIK, Ficha Funcional nº 1869, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 10.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.339

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **LUCIANE LOURENÇO, Ficha Funcional nº 2620 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **LUCIANE LOURENÇO, Ficha Funcional nº 2620, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.340

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **LUCILA DE FÁTIMA BORBA LUZ, Ficha Funcional nº 2809 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **LUCILA DE FÁTIMA BORBA LUZ, Ficha Funcional nº 2809, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 10.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.341

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **LUCILA HENRIQUE SANTOS, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 1662 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **LUCILA HENRIQUE SANTOS, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1662, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 09.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.342

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **LUCILA HENRIQUE SANTOS**, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 3630 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **LUCILA HENRIQUE SANTOS**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3630, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.343

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **LUCIMARA ALVES PEREIRA**, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 1663 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **LUCIMARA ALVES PEREIRA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1663, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 12.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.344

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **LUCIMARA ALVES PEREIRA**, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 2789 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **LUCIMARA ALVES PEREIRA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2789, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.345

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **LUCINEIA DA SILVA**, Ficha Funcional nº 2819 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **LUCINEIA DA SILVA**, Ficha Funcional nº 2819, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 09.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.346

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **LUZIA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 2831 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **LUZIA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2831, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 12.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.347

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **LUZIA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 3530 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **LUZIA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3530, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.348

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MABEL VIEIRA CÉSAR**, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 933 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MABEL VIEIRA CÉSAR**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 933, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 07.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.349

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MABEL VIEIRA CÉSAR**, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 2739 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MABEL VIEIRA CÉSAR**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2739, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.350

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MAGALI DOS REIS MONTEIRO, Ficha Funcional nº 932 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MAGALI DOS REIS MONTEIRO, Ficha Funcional nº 932, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe B, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.351

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra o Servidor Municipal **MANOEL FORTUNATO SECATI, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 1870 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrado o Servidor Municipal **MANOEL FORTUNATO SECATI, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1870, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 10.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.352

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra o Servidor Municipal **MANOEL FORTUNATO SECATI, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 2615 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrado o Servidor Municipal **MANOEL FORTUNATO SECATI, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2615, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.353

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARA SIMONI NUES DA SILVA DE MOURA, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 1294 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARA SIMONI NUES DA SILVA DE MOURA, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1294, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe B, Referência 02.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.354

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARA SIMONI NUES DA SILVA DE MOURA**, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 3521 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARA SIMONI NUES DA SILVA DE MOURA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3521, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.355

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MÁRCIA APARECIDA MEZZOMO**, Ficha Funcional nº 3957 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MÁRCIA APARECIDA MEZZOMO**, Ficha Funcional nº 3957, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.356

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MÁRCIA CRISTINA MACEDO**, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 2768 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MÁRCIA CRISTINA MACEDO**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2768, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.357

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MÁRCIA CRISTINA MACEDO**, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 3964 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MÁRCIA CRISTINA MACEDO**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3964, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 16.358

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MÁRCIA PEREIRA NASCIMENTO** Ficha Funcional nº 2834 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MÁRCIA PEREIRA NASCIMENTO**, Ficha Funcional nº 2834, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 10.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.359

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA**, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 1225 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1225, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.360

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA**, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 2799 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2799, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.361

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARGARETE DA CONCEIÇÃO MACIEL DE SOUZA** Ficha Funcional nº 3651 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARGARETE DA CONCEIÇÃO MACIEL DE SOUZA**, Ficha Funcional nº 3651, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 16.362**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARGARIDA DE FÁTIMA HENRIQUE** Ficha Funcional nº 1224 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARGARIDA DE FÁTIMA HENRIQUE**, Ficha Funcional nº 1224, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe B, Referência 04.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.363**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA ALICE BORTOLETTE DAS NEVES**, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 2828 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA ALICE BORTOLETTE DAS NEVES**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2828, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 10.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.364**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA ALICE BORTOLETTE DAS NEVES**, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 3909 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA ALICE BORTOLETTE DAS NEVES**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3909, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.365**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA ANGELINA POLIDORIO SALVADOR**, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 3529 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA ANGELINA POLIDORIO SALVADOR**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 3529, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 10.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.366

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA ANGELINA POLIDORIO SALVADOR**, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 3066 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA ANGELINA POLIDORIO SALVADOR**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3066, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.367

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA APARECIDA BERNARDO PINTO**, Ficha Funcional nº 2769 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA APARECIDA BERNARDO PINTO**, Ficha Funcional nº 2769, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.368

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA APARECIDA BITTENCOURT VALEZE**, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 3654 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA APARECIDA BITTENCOURT VALEZE**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 3654, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.369

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA APARECIDA BITTENCOURT VALEZE**, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 4271 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA APARECIDA BITTENCOURT VALEZE**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 4271, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 03.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 16.370**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA APARECIDA DE SOUZA, Ficha Funcional nº 1875 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA APARECIDA DE SOUZA, Ficha Funcional nº 1875, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 10.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.371**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA APARECIDA HENRIQUE, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 857 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA APARECIDA HENRIQUE, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 857 no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 10.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.372**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA APARECIDA HENRIQUE, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 2358 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA APARECIDA HENRIQUE, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2358 no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.373**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA BERNADETE SIMÃO, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 949 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA BERNADETE SIMÃO, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 949 no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 09.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.374

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA BERNADETE SIMÃO, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 2366 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA BERNADETE SIMÃO, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2366 no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.375

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA CATARINA LEITE DE SOUZA, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 1032 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA CATARINA LEITE DE SOUZA, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1032 no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe B, Referência 06.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.376

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA CATARINA LEITE DE SOUZA, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 3858 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA CATARINA LEITE DE SOUZA, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3858 no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.377

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO CORRÊA, Ficha Funcional nº 3587 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO CORRÊA, Ficha Funcional nº 3587, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 10.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.378

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA CRISTINA NOVAK NEUMANN**, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 3523 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA CRISTINA NOVAK NEUMANN**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 3523 no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 04.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.379

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA CRISTINA NOVAK NEUMANN**, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 4278 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA CRISTINA NOVAK NEUMANN**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 4278 no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 03.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.380

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA DA GRAÇA BORGES SCHUARTZ**, Ficha Funcional nº 1406 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA DA GRAÇA BORGES SCHUARTZ**, Ficha Funcional nº 1406, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 12.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.381

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA DE FÁTIMA RUZ**, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 1374 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA DE FÁTIMA RUZ**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1374 no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 12.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 16.382

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA DE FÁTIMA VIDOVIK DA SILVA**, em seu 1º Padrão Ficha Funcional nº 2775 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA DE FÁTIMA VIDOVIK DA SILVA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2775 no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.383

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA DE FÁTIMA VIDOVIK DA SILVA**, em seu 2º Padrão Ficha Funcional nº 3859 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA DE FÁTIMA VIDOVIK DA SILVA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3859 no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.384

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA DO ROCIO DE AMORIM**, Ficha Funcional nº 3069 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA DO ROCIO DE AMORIM**, Ficha Funcional nº 3069, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.385

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA ELIANE SALES JOSELA**, Ficha Funcional nº 2838 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA ELIANE SALES JOSELA**, Ficha Funcional nº 2838, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 10.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 16.386**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA ELIZABETE CORRÊA, Ficha Funcional nº 1037 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA ELIZABETE CORRÊA, Ficha Funcional nº 1037, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 09.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.387**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA ELIZABETH DE MOURA, Ficha Funcional nº 3102 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA ELIZABETH DE MOURA, Ficha Funcional nº 3102, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 03.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.388**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA HELENA CARNEIRO CUNHA, Ficha Funcional nº 883 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA HELENA CARNEIRO CUNHA, Ficha Funcional nº 883, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe B, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.389**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA ICLEA DOS SANTOS, Ficha Funcional nº 2694 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA ICLEA DOS SANTOS, Ficha Funcional nº 2694, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.390**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA ICLEA DOS SANTOS, Ficha Funcional nº 3600 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA ICLEA DOS SANTOS, Ficha Funcional nº 3600, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.391**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA INÊS DE FREITAS HATTENHAUER, Ficha Funcional nº 3337 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA INÊS DE FREITAS HATTENHAUER, Ficha Funcional nº 3337, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 10.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.392**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA IVETE GOMES DA SILVA, Ficha Funcional nº 2753 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA IVETE GOMES DA SILVA, Ficha Funcional nº 2753, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.393**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA IZABEL DA SILVA, Ficha Funcional nº 2602 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA IZABEL DA SILVA, Ficha Funcional nº 2602, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.394

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA IZABEL DE JESUS SILVEIRA, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2722 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA IZABEL DE JESUS SILVEIRA, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2722, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 12.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.395

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA IZABEL DE JESUS SILVEIRA, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 4348 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA IZABEL DE JESUS SILVEIRA, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 4348, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 03.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.396

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA LÚCIA DEGUES CARNEIRO, Ficha Funcional nº 3890 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA LÚCIA DEGUES CARNEIRO, Ficha Funcional nº 3890, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.397

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA LUCINEA DA SILVA, Ficha Funcional nº 885 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA LUCINEA DA SILVA, Ficha Funcional nº 885, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.398

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA MADALENA MUNIZ DA SILVA, Ficha Funcional nº 3525 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA MADALENA MUNIZ DA SILVA, Ficha Funcional nº 3525, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 03.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.399

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA RODRIGUES PEREIRA ALVES, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 3126 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA RODRIGUES PEREIRA ALVES, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 3126, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 09.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.400

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA RODRIGUES PEREIRA ALVES, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3962 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA RODRIGUES PEREIRA ALVES, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3962, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.401

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA TERESA CORTIANO DOS SANTOS, Ficha Funcional nº 2723 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA TERESA CORTIANO DOS SANTOS, Ficha Funcional nº 2723, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 16.402**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIA VERIDIANA SOARES, Ficha Funcional nº 742 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIA VERIDIANA SOARES, Ficha Funcional nº 742, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.403**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARIANA BUENO ROCHA, Ficha Funcional nº 2931 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARIANA BUENO ROCHA, Ficha Funcional nº 2931, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.404**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARILDA GONÇALVES DA SILVA, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1664 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARILDA GONÇALVES DA SILVA, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1664, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 10.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.405**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARILDA GONÇALVES DA SILVA, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2610 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARILDA GONÇALVES DA SILVA, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2610, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



**DECRETO Nº 16.406**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARILDA SUELI CASSIANO GERVÁSIO**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1872 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARILDA SUELI CASSIANO GERVÁSIO**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1872, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 10.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.407**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARILDA SUELI CASSIANO GERVÁSIO**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2221 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARILDA SUELI CASSIANO GERVÁSIO**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2221, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 09.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.408**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARILENE DE JESUS DA SILVA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1873 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARILENE DE JESUS DA SILVA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1873, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe B, Referência 10.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.409**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARILENE DE JESUS DA SILVA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2359 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARILENE DE JESUS DA SILVA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2359, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.410

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARILENE MOTTA BARBOSA, Ficha Funcional nº 2787 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARILENE MOTTA BARBOSA, Ficha Funcional nº 2787, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 04.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.411

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARILENE PLATNER DE SOUZA, Ficha Funcional nº 2222 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARILENE PLATNER DE SOUZA, Ficha Funcional nº 2222, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 09.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.412

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARJA PESSOA DOS SANTOS, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1665 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARJA PESSOA DOS SANTOS, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1665, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 10.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.413

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARJA PESSOA DOS SANTOS, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2048 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARJA PESSOA DOS SANTOS, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2048, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 10.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.414

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARLENE BENEDET, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 3336 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARLENE BENEDET, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 3336, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 07.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.415

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARLENE BENEDET, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3960 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARLENE BENEDET, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3960, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.416

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARLENE WOLFF DOS SANTOS, Ficha Funcional nº 2050 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARLENE WOLFF DOS SANTOS, Ficha Funcional nº 2050, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 10.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.417

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MARLI SOLANGE BOJARYN, Ficha Funcional nº 2754 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MARLI SOLANGE BOJARYN, Ficha Funcional nº 2754, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 10.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.418

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra o Servidor Municipal **MIGUEL JAMUR FILHO, Ficha Funcional nº 548 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrado o Servidor Municipal **MIGUEL JAMUR FILHO, Ficha Funcional nº 548, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 12.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.419

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **MÔNICA DA CONCEIÇÃO CARVALHO, Ficha Funcional nº 3653 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **MÔNICA DA CONCEIÇÃO CARVALHO, Ficha Funcional nº 3653, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.420

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **NAYMAIRA RUBIA DE SOUZA, Ficha Funcional nº 3652 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **NAYMAIRA RUBIA DE SOUZA, Ficha Funcional nº 3652, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.421

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **NELCI TEREZINHA ALVES DE MOURA, Ficha Funcional nº 2755 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **NELCI TEREZINHA ALVES DE MOURA, Ficha Funcional nº 2755, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 10.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.422

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **NILCELI RAMOS DA CONCEIÇÃO**, Ficha Funcional nº 3598 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **NILCELI RAMOS DA CONCEIÇÃO**, Ficha Funcional nº 3598, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.423

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **NOELI GONÇALVES DA GRAÇA SILVA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1246 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **NOELI GONÇALVES DA GRAÇA SILVA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1246, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.424

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **NOELI GONÇALVES DA GRAÇA SILVA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3526 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **NOELI GONÇALVES DA GRAÇA SILVA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3526, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.425

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **NOELIA LIMA D'EÇA SOBRINHA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 3068 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **NOELIA LIMA D'EÇA SOBRINHA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 3068, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 07.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.426

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **NOELIA LIMA D'EÇA SOBRINHA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3618 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **NOELIA LIMA D'EÇA SOBRINHA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3618, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.427

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **NOEMI CORDEIRO DE FREITAS**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 752 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **NOEMI CORDEIRO DE FREITAS**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 752, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 09.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.428

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **NOEMI CORDEIRO DE FREITAS**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 4273 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **NOEMI CORDEIRO DE FREITAS**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 4273, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 03.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.429

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ODETE GRESELLE DOS SANTOS**, Ficha Funcional nº 2223 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ODETE GRESELLE DOS SANTOS**, Ficha Funcional nº 2223, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 09.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 16.430

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ODETE MAFRA MAIA GUIMARÃES, Ficha Funcional nº 2827 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ODETE MAFRA MAIA GUIMARÃES, Ficha Funcional nº 2827, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 10.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.431

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **OLGA BANACH ALVES, Ficha Funcional nº 3949 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **OLGA BANACH ALVES, Ficha Funcional nº 3949, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.432

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **OLGA MARGARIDA, Ficha Funcional nº 3667 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **OLGA MARGARIDA, Ficha Funcional nº 3667, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 10.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.433

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **OLÍVIA MARIA LEANDRO, Ficha Funcional nº 2724 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **OLÍVIA MARIA LEANDRO, Ficha Funcional nº 2724, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 09.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.434

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra o Servidor Municipal **OSNI CLAUDINO LEITE, Ficha Funcional nº 1217 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrado o Servidor Municipal **OSNI CLAUDINO LEITE, Ficha Funcional nº 1217, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe B, Referência 04.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.435

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra o Servidor Municipal **OSNY ENTRAUT NUNES, Ficha Funcional nº 2069 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrado o Servidor Municipal **OSNY ENTRAUT NUNES, Ficha Funcional nº 2069, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe B, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.436

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **PAOLA DA ROSA, Ficha Funcional nº 2771 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **PAOLA DA ROSA, Ficha Funcional nº 2771, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.437

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **PATRÍCIA DA SILVA CRUZ, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2613 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **PATRÍCIA DA SILVA CRUZ, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2613, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.438

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **PATRÍCIA DA SILVA CRUZ**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3567 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **PATRÍCIA DA SILVA CRUZ**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3567, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.439

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **PATRÍCIA MIRANDA**, Ficha Funcional nº 2936 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **PATRÍCIA MIRANDA**, Ficha Funcional nº 2936, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.440

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **PERLA CRUZ MAFRA**, Ficha Funcional nº 3892 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **PERLA CRUZ MAFRA**, Ficha Funcional nº 3892, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.441

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **PRISCILA DOS SANTOS ZIRBELL**, Ficha Funcional nº 2725 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **PRISCILA DOS SANTOS ZIRBELL**, Ficha Funcional nº 2725, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 12.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.442

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **QUEILA PATRÍCIA CABRAL, Ficha Funcional nº 3860 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **QUEILA PATRÍCIA CABRAL, Ficha Funcional nº 3860, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.443

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra o Servidor Municipal **RAFAEL TIAGO SIMÃO DE ANDRADE, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 3334 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrado o Servidor Municipal **RAFAEL TIAGO SIMÃO DE ANDRADE, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 3334, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.444

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra o Servidor Municipal **RAFAEL TIAGO SIMÃO DE ANDRADE, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3861 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrado o Servidor Municipal **RAFAEL TIAGO SIMÃO DE ANDRADE, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3861, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.445

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **RAQUEL DOS SANTOS PAPA, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1045 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **RAQUEL DOS SANTOS PAPA, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1045, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 06.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.446

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **RAQUEL DOS SANTOS PAPA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3888 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **RAQUEL DOS SANTOS PAPA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3888, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.447

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **REGINA MARIA DA VEIGA**, Ficha Funcional nº 1220 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **REGINA MARIA DA VEIGA**, Ficha Funcional nº 1220, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe B, Referência 01.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.448

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **RENATA MIRANDA DOS ANJOS**, Ficha Funcional nº 910 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **RENATA MIRANDA DOS ANJOS**, Ficha Funcional nº 910, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.449

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra o Servidor Municipal **ROBERTO CARLOS DA COSTA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1095 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrado o Servidor Municipal **ROBERTO CARLOS DA COSTA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1095, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.450

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra o Servidor Municipal **ROBERTO CARLOS DA COSTA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2224 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrado o Servidor Municipal **ROBERTO CARLOS DA COSTA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2224, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 09.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.451

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ROSANA OLOS**, Ficha Funcional nº 1381 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ROSANA OLOS**, Ficha Funcional nº 1381, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 12.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.452

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ROSANGELA ALVES**, Ficha Funcional nº 3575 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ROSANGELA ALVES**, Ficha Funcional nº 3575, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 09.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.453

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ROSANGELA MARIA SIMÃO VALEZI**, Ficha Funcional nº 1248 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ROSANGELA MARIA SIMÃO VALEZI**, Ficha Funcional nº 1248, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 07.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---



DECRETO Nº 16.454

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ROSANGELA SALES MIRANDA, Ficha Funcional nº 1383 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ROSANGELA SALES MIRANDA, Ficha Funcional nº 1383, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 12.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.455

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ROSE MARY DE OLIVEIRA PACENKI BRAGA, Ficha Funcional nº 709 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ROSE MARY DE OLIVEIRA PACENKI BRAGA, Ficha Funcional nº 709, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 12.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.456

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ROSELI XAVIER VAL CAMPOS, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2772 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ROSELI XAVIER VAL CAMPOS, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2772, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.457

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ROSELI XAVIER VAL CAMPOS, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3950 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ROSELI XAVIER VAL CAMPOS, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3950, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 16.458**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ROSI LÉA DE SOUZA BUGALHO**, Ficha Funcional nº 2773 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ROSI LÉA DE SOUZA BUGALHO**, Ficha Funcional nº 2773, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.459**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **ROSIMEIRE DE SOUZA ARNALDO BRAZ**, Ficha Funcional nº 2757 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **ROSIMEIRE DE SOUZA ARNALDO BRAZ**, Ficha Funcional nº 2757, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 12.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.460**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **RUBINETTE ELLY GAMPER MADALOSSO**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1878 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **RUBINETTE ELLY GAMPER MADALOSSO**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1878, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 10.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.461**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **RUBINETTE ELLY GAMPER MADALOSSO**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2368 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **RUBINETTE ELLY GAMPER MADALOSSO**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2368, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.462

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **RUTH RODRIGUES FERREIRA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 3671 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **RUTH RODRIGUES FERREIRA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 3671, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.463

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **RUTH RODRIGUES FERREIRA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 4279 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **RUTH RODRIGUES FERREIRA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 4279, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 03.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.464

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **RUTH STREY**, Ficha Funcional nº 1879 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **RUTH STREY**, Ficha Funcional nº 1879, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 10.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.465

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SANDRA MARA BARDELLI DOS SANTOS**, Ficha Funcional nº 2774 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SANDRA MARA BARDELLI DOS SANTOS**, Ficha Funcional nº 2774, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.466

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SANDRA MARA DAL'LIN DOS SANTOS**, Ficha Funcional nº 3952 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SANDRA MARA DAL'LIN DOS SANTOS**, Ficha Funcional nº 3952, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.467

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SANDRA MARA DE SOUZA VIANA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 3096 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SANDRA MARA DE SOUZA VIANA**, em seu 1ª Padrão, Ficha Funcional nº 3096, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 07.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.468

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SANDRA MARA DE SOUZA VIANA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3963 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SANDRA MARA DE SOUZA VIANA**, em seu 2ª Padrão, Ficha Funcional nº 3963, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.469

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SANDRA MARA NARDES**, Ficha Funcional nº 1390 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SANDRA MARA NARDES**, Ficha Funcional nº 1390, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 09.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.470

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SANDRA MARA VILAS BOAS SABBAG HAMPEL**, Ficha Funcional nº 2227 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SANDRA MARA VILAS BOAS SABBAG HAMPEL**, Ficha Funcional nº 2227, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 06.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.471

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SANDRA ROSANE CIDRAL FARIAS**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 703 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SANDRA ROSANE CIDRAL FARIAS**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 703, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe B, Referência 12.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.472

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SANDRA ROSANE CIDRAL FARIAS**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3566 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SANDRA ROSANE CIDRAL FARIAS**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3566, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.473

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SANDRIANE DE OLIVEIRA**, Ficha Funcional nº 3638 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SANDRIANE DE OLIVEIRA**, Ficha Funcional nº 3638, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.474

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SEBASTIANA DE BRITO MEGA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2782 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SEBASTIANA DE BRITO MEGA**, em seu 1ª Padrão, Ficha Funcional nº 2782, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe B, Referência 03.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.475

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SEBASTIANA DE BRITO MEGA**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3862 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SEBASTIANA DE BRITO MEGA**, em seu 2ª Padrão, Ficha Funcional nº 3862, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.476

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SHEILA DE SOUZA KLENKE NOSVITZ**, Ficha Funcional nº 3946 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SHEILA DE SOUZA KLENKE NOSVITZ**, Ficha Funcional nº 3946, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.477

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SHIRLEI BORBA**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1880 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SHIRLEI BORBA**, em seu 1ª Padrão, Ficha Funcional nº 1880, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 11.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



**DECRETO Nº 16.478**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SHIRLEI BORBA, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3576 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SHIRLEI BORBA, em seu 2ª Padrão, Ficha Funcional nº 3576, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.479**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SILAMAR DE FÁTIMA LIMA, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2758 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SILAMAR DE FÁTIMA LIMA, em seu 1ª Padrão, Ficha Funcional nº 2758, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.480**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SILAMAR DE FÁTIMA LIMA, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 4269 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SILAMAR DE FÁTIMA LIMA, em seu 2ª Padrão, Ficha Funcional nº 4269, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 03.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.481**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SILMARA CRISTINE TEMOTEO TRAVASSOS, Ficha Funcional nº 3131 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SILMARA CRISTINE TEMOTEO TRAVASSOS, Ficha Funcional nº 3131, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 09.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.482

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SILMARI APARECIDA DO ROSÁRIO**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 541 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SILMARI APARECIDA DO ROSÁRIO**, em seu 1ª Padrão, Ficha Funcional nº 541, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe C, Referência 03.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.483

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SILMARI APARECIDA DO ROSÁRIO**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3522 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SILMARI APARECIDA DO ROSÁRIO**, em seu 2ª Padrão, Ficha Funcional nº 3522, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.484

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SILVANA APARECIDA BELTRAME**, Ficha Funcional nº 3132 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SILVANA APARECIDA BELTRAME**, Ficha Funcional nº 3132, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 07.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.485

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SILVANA MACIEL DA SILVA**, Ficha Funcional nº 3136 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SILVANA MACIEL DA SILVA**, Ficha Funcional nº 3136, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.486

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SILVIA MARIA ANDREATA BISS MACIEL, Ficha Funcional nº 3564 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SILVIA MARIA ANDREATA BISS MACIEL, Ficha Funcional nº 3564, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe B, Referência 04.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.487

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SILVIANA ROSANA CUBAS, Ficha Funcional nº 2759 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SILVIANA ROSANA CUBAS, Ficha Funcional nº 2759, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.488

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SIMEA SOARES DA SILVA, Ficha Funcional nº 4720 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SIMEA SOARES DA SILVA, Ficha Funcional nº 4720, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 01.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.489

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SIMONE DA PAIXÃO, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2728 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SIMONE DA PAIXÃO, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2728, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.490

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SIMONE DA PAIXÃO, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2785 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SIMONE DA PAIXÃO, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2785, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.491

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SIMONE NAIR PEREIRA, Ficha Funcional nº 1249 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SIMONE NAIR PEREIRA, Ficha Funcional nº 1249, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe B, Referência 04.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.492

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SIRLENE DA CUNHA, Ficha Funcional nº 3100 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SIRLENE DA CUNHA, Ficha Funcional nº 3100, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.493

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SOLANGE ALVES DOS SANTOS, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 1394 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SOLANGE ALVES DOS SANTOS, em seu 1ª Padrão, Ficha Funcional nº 1394, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 01.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.494

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SOLANGE ALVES DOS SANTOS, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2596 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SOLANGE ALVES DOS SANTOS, em seu 2ª Padrão, Ficha Funcional nº 2596, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 08.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.495

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SOLANGE TRIUNFO KEHL, Ficha Funcional nº 3617 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SOLANGE TRIUNFO KEHL, Ficha Funcional nº 3617, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.496

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SÔNIA APARECIDA DE MOURA OLIVEIRA, Ficha Funcional nº 2760 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SÔNIA APARECIDA DE MOURA OLIVEIRA, Ficha Funcional nº 2760, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 10.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.497

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SÔNIA MARA MASCHIO, Ficha Funcional nº 2096 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SÔNIA MARA MASCHIO, Ficha Funcional nº 2096, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 10.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 16.498**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SÔNIA MARIA RAMOS, Ficha Funcional nº 1050 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SÔNIA MARIA RAMOS, Ficha Funcional nº 1050, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe B, Referência 06.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.499**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SÔNIA MARIA WAGNER MOREIRA SEMICEK, Ficha Funcional nº 968 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SÔNIA MARIA WAGNER MOREIRA SEMICEK, Ficha Funcional nº 968, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 07.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.500**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SÔNIA REGINA GASPAR DE SOUZA, Ficha Funcional nº 948 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SÔNIA REGINA GASPAR DE SOUZA, Ficha Funcional nº 948, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe B, Referência 03.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.501**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SORAYA CRISTINA DO VALLE, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2830 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SORAYA CRISTINA DO VALLE, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2830, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 11.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



**DECRETO Nº 16.502**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SORAYA CRISTINA DO VALLE**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3527 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SORAYA CRISTINA DO VALLE**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3527, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.503**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SUELI ROSINA LARA RAIZER**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2761 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SUELI ROSINA LARA RAIZER**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2761, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.504**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SUELI ROSINA LARA RAIZER**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3961 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SUELI ROSINA LARA RAIZER**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3961, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.505**

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SUELI TERESINHA PEREIRA MIRANDA**, Ficha Funcional nº 2800 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SUELI TERESINHA PEREIRA MIRANDA**, Ficha Funcional nº 2800, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 10.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.506

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SUELY MARIA PEREIRA GADOTTI HENRIQUE**, Ficha Funcional nº 1395 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SUELY MARIA PEREIRA GADOTTI HENRIQUE**, Ficha Funcional nº 1395, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe B, Referência 05.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.507

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SUENI SODRÉ IQUIENE DEODORO**, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2167 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SUENI SODRÉ IQUIENE DEODORO**, em seu 1ª Padrão, Ficha Funcional nº 2167, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 09.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.508

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SUENI SODRÉ IQUIENE DEODORO**, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 2933 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SUENI SODRÉ IQUIENE DEODORO**, em seu 2ª Padrão, Ficha Funcional nº 2933, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.509

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SUHELEN REGINA DE MOURA**, Ficha Funcional nº 2833 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SUHELEN REGINA DE MOURA**, Ficha Funcional nº 2833, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 08.

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.510

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **TALITA CRISTINE DE SOUZA, Ficha Funcional nº 4707 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **TALITA CRISTINE DE SOUZA, Ficha Funcional nº 4707, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 01.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.511

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **TÂNIA LAURA DE MIRANDA PIJACK, em seu 1º Padrão, Ficha Funcional nº 2168 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **TÂNIA LAURA DE MIRANDA PIJACK, em seu 1ª Padrão, Ficha Funcional nº 2168, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 09.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.512

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **TÂNIA LAURA DE MIRANDA PIJACK, em seu 2º Padrão, Ficha Funcional nº 3569 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **TÂNIA LAURA DE MIRANDA PIJACK, em seu 2ª Padrão, Ficha Funcional nº 3569, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

DECRETO Nº 16.513

Data: 01 de outubro de 2012.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **TÂNIA MARA DE SOUZA, Ficha Funcional nº 1052 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **TÂNIA MARA DE SOUZA, Ficha Funcional nº 1052, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de outubro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 16.514

DATA: 10 de outubro de 2012.

**SÚMULA:** dispõe sobre as operações de embarque e desembarque de passageiros das linhas intermunicipais e interestaduais executadas pelas empresas Viação Graciosa Ltda e Expresso Maringá Ltda que servem o Município de Guaratuba.

A Prefeita Municipal de Guaratuba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 10, inciso XVI, alínea "b", DECRETA:

**Art. 1º.** A empresa Viação Graciosa Ltda, no âmbito deste Município, está autorizada a executar embarque e desembarque de passageiros APENAS nos estritos termos do contrato de concessão de serviços de transporte de passageiros nº 726 c/c artigo 2º do Decreto Municipal nº 13.383 de 29.06.2009.

**Art. 2º.** A empresa Expresso Maringá Ltda, no âmbito deste Município, está autorizada a executar embarque e desembarque de passageiros APENAS nos estritos termos do contrato de concessão de serviços de transporte de passageiros nº 726 c/c artigo 2º do Decreto Municipal nº 13.383 de 29.06.2009.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

PORTARIAS

Portaria Nº 8.080

Data: 04 de outubro de 2012.

Súmula: "Concede **Licença Especial** a servidora **MARIANA BUENO ROCHA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 13.261/12 de 20/09/2012,

RESOLVE:

**CONCEDER**, a pedido, **Licença Especial** no período de 10 de outubro à 07 de janeiro de 2013, a servidora **MARIANA BUENO ROCHA**, **Ficha Funcional nº 2931**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de agosto de 2002 a agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.081

Data: 04 de outubro de 2.012.

**Súmula:** Interrompe, a pedido do servidor **PEDRO OSIAS HENRIQUE**, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º** e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 13.787/12 de 02/10/2012, **RESOLVE:**

**INTERROMPER**

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 7.276 de 12 de novembro de 2.010 ao servidor **PEDRO OSIAS HENRIQUE**, sendo que o servidor deverá retornar as suas funções a partir de 05 de outubro de 2.012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 7.276.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de outubro de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

REPUBLICAÇÃO

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 16.086

Data: 27 de setembro de 2012.

Súmula: Declaro vago o Cargo de Operário, por motivo de falecimento do servidor **Sr. ORLANDO JOSÉ TARASZKIEVICZ**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IX do art. 64 da lei Municipal nº 777, de 02/07/1.997, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.521/12 de 26/09/2012, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado vago o Cargo de Auxiliar de Manutenção ocupado pelo servidor **Sr. ORLANDO JOSÉ TARASZKIEVICZ**, por motivo de seu falecimento ocorrido 22 de setembro de 2.012.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de setembro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONVÊNIO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**

OBJETO: **Aquisição de Medicamentos.**

VALOR: **R\$ 59.683,68 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).**

VIGÊNCIA: **ATÉ 12 de agosto de 2.013.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-019 – EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE

3.3.71.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2012.

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal

## LICITAÇÃO

### TERMO DE APROVAÇÃO DO ADITIVO DO CONTRATO

CONCURSO DE PROJETOS 002/2010

CONTRATO 050/2010

**Parceiro Público:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ:** 76.017.474/0001-08

**Nome:** INSTITUTO CONFIANCCE (OSCIP)

**CNPJ:** 07.317.015/0001-27

**Endereço Administrativo:** Rua Petit Carneiro, nº 318, Bairro Água Verde

**Cidade:** Curitiba - Paraná

**Local de Realização do Projeto:** Município de Guaratuba, Estado do Paraná.

**Nome do Responsável pelo Projeto:** Clarice Lourenço Theriba

**Cargo/Função:** Presidente/Coordenador

**PROJETO:** “SAÚDE MELHOR”

**Valor do Aditivo:** R\$4.101.924,24 (Quatro milhões cento e um mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO:** Nº 050/2010

**CONCURSO DE PROJETOS:** Nº 002/2010

**OBJETO:** O PARCEIRO PÚBLICO e o INSTITUTO CONFIANCCE acordam entre si, a prorrogação do prazo do presente Termo para 12 (doze) meses, tendo em vista a continuação do desenvolvimento do Projeto “Saúde Melhor”, a partir de 01 de outubro de 2012 a 30 de setembro de 2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 09.001.10.301.00532-016.3.3.50.43.00.00 - Fonte (01303)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA:** 30/09/2012

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

### TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ:** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr.

**CONTRATADA:** REOMAR CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**CNPJ nº.** 77.505.717/0001-10

**ENDEREÇO:** Rodovia PR 408, Miguel Buffara s/nº – Rio do Pinto, em Morretes, Estado do Paraná.

**6º. TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2010 - PMG**

**CONTRATO Nº. 013/11 - PMG**

**OBJETO:** Execução de pavimentação em CBUQ com serviços de terraplanagem; remoção de solos moles; drenagem de águas pluviais; regularização e compactação de subleito; base de brita graduada; meios-fios; imprimação; passeios; paisagismo; sinalização de trânsito horizontal; placa de obras, do LOTE 02 do referido edital, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 14.002.15.451.00511.009.44.90.51.00.00 (41604)

**VALOR:** O valor total a ser pago pela obra seria de R\$ 1.637.336,43 (hum milhão seiscentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), mas após verificação com a empresa houve uma redução de meta física reduzindo o valor da obras em 6,13% dessa forma será reduzido ao valor inicial do contrato R\$ 100.359,68 (cem mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 1.536.976,75 (hum milhão quinhentos e trinta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2.012.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## Expediente

Ano VIII - nº 273 - Guaratuba, 15 de outubro de 2012

Prefeitura Municipal de Guaratuba  
Rua Dr. João Cândido  
Nº 380 – Centro

Câmara Municipal De Guaratuba  
Rua Coronel Carlos Mafra  
Nº 494 – Centro

**EVANI JUSTUS** - Prefeita Municipal

**JOSÉ ANANIAS SANTOS JÚNIOR** - Vice-Prefeito Municipal

Carlos Alberto Carvalho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Natanael Antonio Fanini - Secretário Municipal de Infraestrutura

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Laodiarck Odonizete Miotto - Secretário do Bem Estar e Promoção Social

Regina Lucia Ferraz Torres - Secretária Municipal de Educação, cultura e esporte

Antenor Altevir F. dos Santos - Secretário Municipal de Administração

Alex Elias Antum - Secretário Municipal de Saúde

Jean Colbert Dias - Procurador Geral do Município